



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração em São Paulo
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

O Sr. **DONIZETI DE CARVALHO ROSA**, inscrito no SIAPE nº 1483884, Superintendente Regional de Administração, nomeado pela Portaria SE/MF 463/2007, publicada no DOU do dia 18/10/2007, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 12.102/2024 e art. 34 do Anexo XIX da Portaria MGI nº 7.660, de 24 de outubro de 2024, publicada no DOU de 25 de outubro de 2024, que aprova os Regimentos Internos dos órgãos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) que prestam assistência direta e imediata à autoridade máxima, bem como os órgãos específicos singulares do MGI,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os custos do Contrato 007/2023 - PR 24/2022, assinado com a empresa DN ENGENHARIA E GESTÃO DE RISCOS LTDA., conforme Termo de Referência.

Art. 2º - O reajuste 2024 está em conformidade com o disposto na cláusula 19 do Termo de Referência, respeitado o disposto no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

Art. 3º - O reajuste do Contrato, com base no IPCA Amplo tem efeitos a partir de 29/11/2024.

Art. 4º - As alterações supracitadas podem ser verificadas no quadro a seguir:

Data Base: Novembro/2024			
Valor Total Atual do CTT	Índice – IPCA* NOV/2024	Valor Reajustado	Novo Valor Total
R\$ 57.569,81	4,87%	R\$ 2.803,65	R\$ 60.373,46

* <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>

Art. 5º - O presente reajuste produzirá seus efeitos financeiros a partir de 29/11/2024 e o valor mensal total atual do contrato passa de R\$57.569,81 para **R\$60.373,46** (sessenta mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Art. 6º - A despesa com o presente Termo de Apostilamento, referente ao exercício de 2024, correrá à conta da Nota de Empenho 2024NE000094, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039 – Locação de Mão de Obra, da Lei Orçamentária Anual de 2024.

Art. 7º - A despesa para os exercícios subsequentes correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 8º - Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do Contrato.

São Paulo, 6 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

DONIZETE DE CARVALHO ROSA
Superintendente SRA/SP



Documento assinado eletronicamente por **Donizeti de Carvalho Rosa, Superintendente**, em 10/02/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48080487** e o código CRC **E52F1AF9**.

Referência: Processo nº 10880.100491/2022-05.

SEI nº 48080487